



À Empresa: FAC Consultoria e Sistema Ltda.
Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – IBASMA.
Assunto: Resposta ao Manifesto e Comunicado de Reanálise de Edital.

Prezados,

O Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama (IBASMA), no exercício de suas atribuições legais, vem informar que, após o recebimento e análise do manifesto apresentado por esta empresa, optou pela suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 90004/2026.

A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos da Lei nº 14.133/2021: Princípio da Autotutela e Legalidade: Com fulcro no Art. 169, a Administração tem o dever de realizar o controle das contratações, primando pela eficiência e correção de falhas que possam comprometer o interesse público.

Modificação do Edital: Nos termos do Art. 55, § 1º, constatada a necessidade de ajustes substanciais que possam afetar a formulação das propostas ou a compreensão do objeto (Censo Previdenciário), a suspensão é medida impositiva para que a retificação seja publicada com a reabertura de prazos, garantindo a isonomia e a competitividade

Dessa forma, o certame será suspenso para que o Termo de Referência e as cláusulas editalícias sejam adequados às observações técnicas pertinentes. Esta medida visa evitar futuras nulidades e garantir que a contratação resulte em um aprimoramento real da base cadastral e financeira deste Instituto.

Nova data para a sessão pública será divulgada oportunamente através dos canais oficiais de comunicação do IBASMA, conforme o rito do Art. 54 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Celso Antônio Campos
Pregoeiro

